



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 912/2020, que entre si celebram, de um lado, o **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.043.745/0001-65, a seguir designada **CONTRATANTE**, sediada na Rua Murilo Andriani, nº 327, Bairro Itacorubi, Florianópolis - SC CEP 88.034-902, representada neste ato por seu (por seu Presidente, o Sr. **Sérgio André Maliceski**, portador da carteira de identidade RG 7880975 SSP/SC, CPF nº 691.693.909-59 e por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. **Luis Haroldo de Mattos**, portador da carteira de identidade RG 1407416 SSP/SC, CPF nº 530.558.029-34 e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. **Guilherme Alvares da Silva**, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal - Substituto, portador da carteira de identidade RG 1559167 SSP/DF e CPF nº 692.744.601-04, com fulcro no art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/16, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2022 e com término previsto para 10/03/2023 de acordo com o previsto no art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos próprios do CIASC, sendo a classificação contábil 3.02.02.13 - Despesas com Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, 04 de janeiro de 2022

Pelo Contratante:

Sérgio André Maliceski
Presidente

Luis Haroldo de Mattos
Vice-presidente de Tecnologia

Pela Contratada:

Jacimar Gomes Ferreira
Superintendente de Relacionamento
com Clientes – Novos Negócios

Guilherme Alvares da Silva
Gerente de Departamento de Negócio para
o Governo Estadual e Municipal -
Substituto

Testemunhas:

Rosália Maria Cassol
Gerente Comercial

Matheus Norberto Gomes
Gerente de Finanças



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P812IC8J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME ALVARES DA SILVA** (CPF: 692.XXX.601-XX) em 06/01/2022 às 15:32:06
Emitido por: "Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5", emitido em 07/07/2021 - 15:47:40 e válido até 07/07/2022 - 15:47:40.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JACIMAR GOMES FERREIRA** (CPF: 131.XXX.378-XX) em 06/01/2022 às 16:36:31
Emitido por: "Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5", emitido em 25/10/2021 - 15:10:18 e válido até 24/10/2026 - 15:10:18.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MATHEUS NORBERTO GOMES** (CPF: 042.XXX.639-XX) em 14/01/2022 às 15:37:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/11/2019 - 13:16:05 e válido até 19/11/2119 - 13:16:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSÁLIA MARIA CASSOL MARTINS** (CPF: 037.XXX.669-XX) em 14/01/2022 às 15:49:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:31 e válido até 30/03/2118 - 12:45:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIS HAROLDO DE MATTOS** (CPF: 530.XXX.029-XX) em 14/01/2022 às 15:58:19
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 06/07/2021 - 18:09:41 e válido até 06/07/2022 - 18:09:41.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SERGIO ANDRE MALICESKI** (CPF: 691.XXX.909-XX) em 14/01/2022 às 18:02:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2019 - 13:19:25 e válido até 15/01/2119 - 13:19:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IBU0NfMjIwOV8wMDAwMzc2Ni8zNzc1XzlwMTIfUDgxMkIDOEo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIASC 00003766/2019** e o código **P812IC8J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.